



RELATÓRIO E CONTAS

EXERCÍCIO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2020

I - INTRODUÇÃO

Senhores Acionistas, nos termos previstos na Lei, o Conselho de Administração da Enatur - Empresa Nacional de Turismo, SA, vem submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório e Contas reportado ao exercício económico de 2020.

II - ATIVIDADE DA ENATUR EM 2020 - ASPECTOS MAIS RELEVANTES:

Na prossecução da sua atividade ao longo do ano de 2020, a ENATUR, em cumprimento dos seus Estatutos e das Orientações Estratégicas definidas na Assembleia Geral da Empresa realizada em 27 de Março de 2020, centrou a atividade na gestão do seu património próprio e ainda do património do Estado e de outras entidades cedido à empresa, materializado num conjunto de imóveis onde funciona a atual Rede das Pousadas de Portugal, bem como no acompanhamento dos níveis de qualidade da exploração ao longo deste período, com o propósito de zelar pela garantia de que a marca Pousadas de Portugal continua a ser uma marca de referência no panorama da oferta turística nacional.

Para tanto, a ENATUR, na sua qualidade de cedente da exploração dos imóveis supra mencionados, assegura a realização dos investimentos que se mostraram necessários para garantir a adequada manutenção do património em causa, quer no contexto da conservação dos imóveis onde já estão instalados estabelecimentos hoteleiros, quer na adaptação e transformação de imóveis de interesse público em novas unidades hoteleiras com a classificação de Pousadas.

No ano de 2020, contudo, não se assistiu à abertura de qualquer novo estabelecimento, contrariando, assim, o crescimento sustentado que marcou a expansão da Rede de Pousadas nos anos imediatamente anteriores. Esta circunstância, está diretamente relacionada com o contexto especialmente adverso que o setor do Turismo viveu no ano em apreço, em consequência dos condicionamentos que a Pandemia associada ao COVID-19 trouxe à atividade turística em geral.

Foi aliás neste contexto que a Cessionária Grupo Pestana Pousadas informou a Enatur, em 24 Março de 2020, de que, por impedimento legal e por inexistência de qualquer procura ditada pelas regras decorrentes do estado de emergência já então vigente, a que acrescia a obrigação de prevenção da saúde dos trabalhadores no exato contexto do mesmo estado de emergência, a partir dessa data toda a Rede de Pousadas passaria a estar com a atividade suspensa, com exceção das Pousadas do Palácio de Estoi, cuja suspensão ocorreria no dia 26 e da Pousada dos Lóios, em Évora cuja suspensão teria lugar no dia 28 do mesmo mês, sendo este o cenário em que se assistiu à suspensão da atividade dos estabelecimentos hoteleiros que integram a Rede durante a chamada primeira vaga.

O procedimento adotado pela Enatur quanto ao pagamento das rendas Enatur, teve por base a aplicação do estipulado artigo 14º da Lei n.º 4-C/2020, de 06 de Abril, na redação introduzida pela Lei n.º 17/2020, de 29 de Maio, que prevê que o regime de suspensão, redução ou isenção de rendas devidas a entidades públicas (previsto no artigo 11º da mesma Lei) é “aplicável às rendas que se vençam a partir do dia 1 de Abril de 2020 até ao dia 1 de Setembro de 2020”. Esta legislação foi sendo sucessivamente atualizada e prorrogada durante o ano da 2020.

Também concertado o entendimento de que a suspensão de toda a Rede de Pousadas, ditada pelas razões indicadas, corresponderia a uma situação de força maior e de efetiva alteração das circunstâncias que impediam a empresa de fazer a exploração durante os tempos mais próximos, pelo que se considerou que esta suspensão de atividade não representava qualquer incumprimento do Contrato de Cessão de Exploração, cuja vigência se manteve.

Ainda assim, a partir de 4 de Junho, as Pousadas retomaram o seu funcionamento e de forma paulatina foram alargando o número de estabelecimentos em atividade nos meses seguintes, o que

viria a permitir ter em funcionamento um universo de 22 estabelecimentos em novembro, considerando também as Pousadas onde existe um acordo de subsessão de exploração.

No entanto, a dinâmica da pandemia e as medidas adotadas pelo Governo, na continuação daquelas que já tinham sido implementadas no âmbito do anteriores estados de emergência e muito especialmente aquelas que constam do Decreto nº 9/2020, de 21 de Novembro, que regulamentava a aplicação do estado de emergência então decretado, determinaram a impossibilidade prática de acesso às Pousadas ao definirem constrangimentos à transição entre concelhos, assim como períodos alargados de obrigação de recolhimento no domicílio, sem qualquer exceção que permita aos hóspedes fazerem as suas deslocações para os locais de viatura. Importa reconhecer, também, que a generalidade dos concelhos onde se localizam as Pousadas tinham, à data, uma situação epidémica grave.

Por esta razão, e face ao reduzido volume de reservas então existente, a Cessionária entendeu que não se justificava a manutenção em funcionamento de todos os estabelecimentos que se encontravam abertos (entre Pousadas e Restaurantes autónomos, sendo certo que, quanto a estes a restrições são especialmente gravosas) e, com efeitos a 1 de Dezembro de 2020, entendeu manter em atividade apenas as Pousadas de S. Bento, no Gerês, da Serra da Estrela, De Sta. Maria, em Marvão, de N. Sra. da Assunção, em Arraiolos, do Palácio de Estoi e do Convento da Graça, em Tavira, além do Restaurante Cozinha Velha, sendo este o panorama existente no final deste mesmo ano.

Sem prejuízo deste contexto adverso, foi ainda assim realizado um conjunto de investimentos em diversas Pousadas com recurso às verbas que, ao abrigo do Decreto Regulamentar 81/80, o Turismo de Portugal, I.P. transfere para a Empresa, destinadas a assegurar a realização das obras de estrutura de que os imóveis que integram a Rede carecem e que, nos termos do Contrato de Cessão de Exploração em vigor, são da responsabilidade da ENATUR, tendo sido realizadas, neste contexto, um conjunto de empreitadas que justificaram a transferência de uma participação financeira de € 581.073,36.

Neste ano, o negócio ficou ainda marcado por uma evolução relevante ao nível do Plano de Internacionalização das Pousadas previsto no aditamento ao contrato de cessão de exploração de 25

de Setembro de 2008, dando-se assim seguimento à intenção de incluir um total de 5 novas Pousadas passíveis de serem incluídas no Plano de Internacionalização que, a ser cumprido, garantirá a prorrogação do contrato de cessão de exploração vigente por 5 anos adicionais.

Para tanto, o Conselho de Administração da ENATUR aprovou a inclusão neste plano da “Pousada Miramar”, na cidade de S. Tomé. Trata-se de um Edifício construído no local de um outro de raiz portuguesa situado na zona turística da cidade e ao lado da Embaixada de Portugal, onde funciona atualmente uma unidade hoteleira, o Hotel Miramar, explorado pelo Grupo Pestana. A Cessionária propõe-se, agora, introduzir grandes modificações, para transformar este estabelecimento numa unidade de referência dos meios culturais e empresariais de S. Tomé e ponto de encontro da comunidade portuguesa ali residente

Estes projetos surgem depois de, em 2016 e a pedido da Cessionária, a ENATUR ter reconhecido formalmente o cumprimento das metas estabelecidas, em sede do Contrato de Cessão de Exploração em vigor, relativas ao Plano de Expansão Complementar, onde se previa o direito da Grupo Pestana Pousadas a um alargamento do prazo do referido contrato por 5 anos adicionais, desde que a interessada adicionasse à Rede, durante a vigência da Cessão, 3 Pousadas classificadas com 4 estrelas, representando um mínimo de 200 quartos.

Foi pois invocando o pleno funcionamento, em 2016, das Pousadas do Porto, (com 87 unidades de alojamento), de Viseu (com 84 unidades de alojamento) e de Lisboa (com 90 unidades de alojamento), que a GPP considerou cumpridas as premissas que lhe iriam permitir ver o contrato de exploração em causa prorrogado pelo prazo adicional previsto no mesmo, circunstância em que já viu este seu direito ser reconhecido, com a aprovação da prorrogação da duração do contrato em vigor até 31 de dezembro de 2023, data em que se completarão os 20 anos da cedência assim alargada.

Admite-se agora e face aos investimentos projetados, que possam vir a estar reunidas as condições para uma nova prorrogação de prazo de vigência do contrato até 2028, neste cenário de implementação do Plano de Internacionalização de Pousadas.

O ano de 2020 fica ainda marcado pela continuação da suspensão da atividade da Pousada de S. Filipe, em Setúbal, por força da necessidade de serem efetuadas intervenções nas arribas onde está

instalado o Forte de S. Filipe, incompatíveis com o regular funcionamento deste estabelecimento. Tenha-se presente que foi celebrado um Protocolo com a respetiva Câmara Municipal e a Direção Geral do Tesouro e Finanças prevendo uma intervenção, financiada pelo POSEUR, que permitirá a consolidação das arribas onde o Forte está instalado.

Aproveitando o encerramento da Pousada, a Enatur e a Cessionária estão, com o apoio das entidades oficiais (Cultura e Câmara), a desenvolver um projeto de remodelação e ampliação da Pousada, esperando-se que as obras possam começar logo que os trabalhos da consolidação das arribas terminem. Ainda assim, e por força de atrasos superiores aos que seriam previsíveis na execução das obras das infraestruturas de suporte, a intervenção na Pousada propriamente dita ainda não se efetuou, circunstância em que Cessionária já viu reconhecido o seu direito a uma compensação, pelo facto de não ter podido explorar este estabelecimento desde 1 de Abril de 2015 até ao momento presente, porquanto, comprovadamente, a mesma Pousada não dispõe de condições de segurança que permitam o seu funcionamento, apesar de os dados conhecidos neste momento indicarem, de facto, que a situação de instabilidade do monte sobre o qual se encontra localizada a Pousada resulta de factos ocorridos antes da celebração do Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas, ainda decorrentes do deslizamento de terras de 1969.

Neste âmbito, o Conselho de Administração, deliberou contratar, em 2020, serviços de elaboração de projeto de execução de ampliação de 19 unidades de alojamento e piscina e execução de sondagens arqueológicas e autorizou, a realização de despesa no montante máximo de € 90.000,00 para esta finalidade.

Mencione-se, por último, a situação referente ao financiamento do projeto inerente à conversão do espaço onde funcionou o Sanatório, Sanatório dos Ferroviários e onde agora está instalada a Pousada da Serra da Estrela, depois da realização de um investimento de cerca de 17 Milhões de Euros, um estabelecimento que teve o seu primeiro ano de atividade completo em 2015 e que beneficiou da concessão de um apoio financeiro concedido ao abrigo do Programa Operacional da Valorização do Território (POVT).

Efetivamente, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do já referido POVT veio a emitir, em 15 de Junho de 2009, uma decisão favorável de financiamento deste investimento, com um cofinanciamento do FEDER de, no máximo, € 12.593.893,83, decisão que viria a ser confirmada pela Comissão Ministerial de Coordenação do POVT em 26 de Junho de 2009. Nesta sequência, em 30 de Junho de 2009, foi celebrado um contrato de financiamento entre o POVT e a ENATUR, pelo qual a comparticipação financeira do FEDER, destinada a financiar a operação, foi atribuída à ENATUR. No âmbito da execução do contrato de financiamento foram sucessivamente apresentadas e validadas como despesas elegíveis e pagas à ENATUR diversas faturas referentes a despesas elegíveis, num total de € 8.656.761,84 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro centimos), a que correspondeu uma comparticipação do FEDER de € 7.059.880,92 (sete milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta euros e noventa e dois centimos).

Todavia, em Dezembro de 2012, a Inspeção-geral de Finanças (IGF), na sequência de três auditorias à operação em apreço, suscitou algumas dúvidas acerca do seu enquadramento no Eixo Prioritário V do POVT. Sem prejuízo de este enquadramento ter sido exaustivamente verificado antes da atribuição do financiamento e de a Autoridade de Gestão do POVT e o então IFDR terem continuado a defendê-lo em diversas ocasiões, as referidas dúvidas (que, é conveniente salientar, a IGF nunca materializou numa posição definida e definitiva acerca da regularidade da operação) chegaram ao conhecimento da unidade geográfica territorialmente competente da Comissão Europeia, que, numa sucessão de comunicações de crescente firmeza, se veio a manifestar no sentido do não enquadramento da operação no POVT. Embora a Comissão Europeia nunca tenha adotado uma decisão final vinculativa do Estado português, embora as autoridades nacionais nunca tenham deixado de considerar válida a decisão de financiamento e embora a própria IGF tenha acabado por admitir expressamente que o projeto era afinal enquadrável no POVT, o IFDR (posteriormente sucedido pela AdC), em 3 de Abril de 2013, acabou por determinar a suspensão da certificação da despesa inerente à operação e a Autoridade de Gestão do POSEUR (que entretanto tinha sucedido ao POVT), em 25 de Agosto de 2016, acabou por determinar a inelegibilidade da operação no quadro do POVT, o cancelamento do

cofinanciamento da operação e a resolução do contrato de financiamento, bem como, em 2 e 5 de Dezembro de 2016, por determinar a reposição do apoio concedido no valor de € 7.059.880,92.

Por estar convencida de que o projeto por si apresentado preenchia todas as exigências do programa ao abrigo do qual foi financiado, a ENATUR impugnou junto dos tribunais administrativos as decisões acabadas de referir e pediu a suspensão da sua eficácia. O processo impugnatório está em curso em primeira instância. No entanto, a suspensão de eficácia veio a ser indeferida por acórdão transitado em julgado em 18 de Julho de 2018. Este desfecho tornou urgente uma decisão acerca da atuação a adotar quanto às ordens de reposição, que permanecem eficazes e vinculativas, e que podem desencadear um processo de execução fiscal que não se afigura do interesse da ENATUR nem, em rigor, de nenhuma das entidades envolvidas.

Assim, após cuidada ponderação de todas as hipóteses disponíveis e após consultas extensas com os seus acionistas e com a Senhora Secretária de Estado do Turismo, o Conselho de Administração da ENATUR deliberou efetuar, em 2019, o pagamento dos montantes exigidos pela AD&C, sem prejuízo da continuação do processo de impugnação acima referido tendo em vista a anulação dos atos administrativos acima identificados, que ainda assim não conheceram nenhuma evolução digna de relevo em 2020.

Para cumprir este pagamento, a Enatur pediu autorização, em 19 de Setembro de 2018, para a utilização de verbas próprias (saldos transitados) e através da contração de um empréstimo financeiro.

Um primeiro pagamento de € 2.254.000,00 foi efetuado em 21 de Dezembro de 2018, utilizando verbas do saldo de gerência disponíveis, devidamente autorizados, e receitas próprias.

Um segundo pedido, visando dar cumprimento ao pagamento da parte remanescente do valor de € 7.059.880,92, no valor de € 4.805.880,92, acrescido de juros de mora, foi feito em 02 de Janeiro de 2019 e dirigido à Secretária-geral do Ministério de Economia. Esta segunda tranche foi autorizada em 20 de Setembro de 2019, pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento, após receber o acordo do Secretário de Estado do Tesouro em 26 de Julho de 2019 e materializou-se na contração de um empréstimo de € 5.000.000,00 concedido pelo Banco Millennium BCP que assegurou os fundos

necessários à satisfação deste compromisso. Assim, em 26 de Setembro de 2019, pagou-se à AD&C o valor de € 4.805.880,92, acrescidos de juros de mora no valor de € 171.389,96.

É a remuneração deste crédito que explica parcialmente os gastos registados na rubrica de encargos financeiros que as contas adiante detalhadas evidenciam.

Por força desta situação, que determinou a realização deste importante investimento sem recurso a verbas com origem em fundos comunitários, a Cessionária reclama agora, ao abrigo do Contrato de Cessão de Exploração em curso, o direito a um “Período de Compensação”, matéria que já foi objeto de análise e deliberação do Conselho de Administração da ENATUR, que considerou que deve ser reconhecido à Grupo Pestana Pousadas um “Período de Compensação” correspondente ao valor da devolução dos fundos comunitários relativo à Pousada da Covilhã, ficando esse reconhecimento sujeito à condição resolutiva de a ENATUR vir a obter vencimento na ação judicial que interpôs contra o Estado sobre esta matéria.

No âmbito do Contrato de Cessão de Exploração, o valor do “Período de Compensação” já reconhecido para esta situação a respetiva compensação.

Recorde-se que em 2019 a Enatur já tinha reconhecido à Grupo Pestana Pousadas um Período de Compensação de 2.22 anos pelo encerramento das Pousadas de D. Dinis e do Forte do Beliche, pelo período de encerramento da Pousada de S. Filipe e pela saída intempestiva da antiga Sede.

De referir, por último, que devido à situação pandémica vivida no País e ao funcionamento não contínuo das Pousadas, não foram realizadas auditorias à qualidade do serviço prestado na Rede de Pousadas.

Para além da preocupação com o cumprimento das suas obrigações estatutárias e das que resultam do Contrato de Cessão de Exploração em vigor, que deram origem à realização das atividades acima mencionadas, a Empresa continuou a privilegiar uma política de redução do seu passivo bancário a curto prazo, na prossecução dos objetivos estratégicos aprovados na Assembleia Geral de 2020, para onde canalizou, no ano em apreço, € 133.496.

Por força da expressiva redução do nível de proveitos líquidos que a ENATUR registou durante o ano, provocada pela redução do período de funcionamento das Pousadas e com ela, a redução das

rendas efetivamente devidas pela Cessionária, o resultado líquido atingido tem sinal negativo, contrariando assim a tendência registada seguindo desde 2006 e que foi interrompida, apenas, em 2018, por força do impacto da decisão sobre a devolução do financiamento obtido do POVT.

Neste ano não se assistiu a qualquer alteração da estrutura acionista da Empresa, pelo que a mesma se mantém idêntica à que resultou da última transação de ações, ocorrida em 2011, materializada na venda da participação detida pela Direção Geral do Tesouro no capital social da Empresa, que representava 20,23% do respetivo total, a qual foi adquirida pelo Instituto de Turismo de Portugal, I.P., em Junho daquele ano, dando origem à atual distribuição do capital, que está repartido por:

. Turismo de Portugal, I.P.	51%
. Grupo Pestana Pousadas, SA	49%

III - ANÁLISE ECONÓMICO – FINANCEIRA:

III.A – BALANÇO

A análise comparativa do Balanço da Empresa reportado a 31 de Dezembro de 2020 com os valores evidenciados no mesmo documento reportado ao exercício económico anterior revela que o respetivo ativo líquido sofreu um ligeiro decréscimo, ao passar dos 84,0 Milhões de Euros para os 80,3 Milhões de Euros, uma evolução que traduz uma diminuição de cerca de 4,4%. Esta variação fica a dever-se essencialmente ao efeito do lançamento, nas Contas de Balanço, do valor referente às depreciações/amortizações do ativo fixo tangível e do ativo intangível da empresa, 4 Milhões de Euros e ainda da acentuada quebra da rubrica de “Outras Contas a Receber”, em resultado do efetivo recebimento, via Turismo de Portugal, das verbas previstas no DR 81/80 e a diminuição do Acréscimo de Rendimentos com as Rendas variáveis, relativas à atividade de 2020; no sentido inverso haverá a registar o acréscimo de disponibilidades, de 577 Mil Euros.

O passivo, por seu lado, acusa igualmente um decréscimo relevante, ao passar de um valor global de 24,2 Milhões de Euros para 22,8 Milhões de Euros, um trajeto que fica a dever-se, principalmente, à evolução da rubrica de “Outras Contas a Pagar”, explicada essencialmente pela regularização da dívida que a empresa se viu obrigada a reconhecer em 2018, relacionada com a devolução integral do incentivo recebido do POVT. A este decréscimo, e no mesmo sentido, registe-se a evolução da rubrica de “Financiamentos Obtidos”, que acusa uma redução tanto no curto como no médio e longo prazo, refletindo, assim, o esforço que, em sintonia com as orientações estratégicas nesta data em vigor, recomendam a manutenção de um percurso orientado para a progressiva redução das responsabilidades da ENATUR junto do sistema bancário.

Para além do percurso melhor detalhado no mapa que se segue, o ano fica também assinalado, pela redução do valor referente a suprimentos que os acionistas entenderam conceder à Empresa como fonte de financiamento das obrigações pecuniárias que resultam para a ENATUR do contrato celebrado com a Frente Tejo referente à concessão da Pousada de Lisboa, circunstância em que os Acionistas foram chamados a efetuar este empréstimo, na proporção das suas participações sociais, originando a seguinte distribuição da estrutura de capitais alheios no final do ano de 2020:

ENDIVIDAMENTO 2019-2020

Endividamento	Unid.: Euros			
	2019	2020	Variação	Var. %
Não corrente (médio e longo prazo)				
- Suprimentos	0	0	0	0,0%
- Bancário	4 866 504	4 329 510	(536 994)	-11,0%
Subtotal	4 866 504	4 329 510	-536 994	-11,0%
Corrente (curto prazo)				
- Suprimentos	2 429 781	1 729 781	(700 000)	-28,8%
- Bancário	2 461 025	2 864 523	403 498	16,4%
Subtotal	4 890 806	4 594 304	-296 502	-6,1%
Total	9 757 310	8 923 814	-833 496	-8,5%

Por último, e ao nível do Capital Próprio da Empresa, há a registar um decréscimo global de 2,2 Milhões de Euros, explicado pela evolução descendente ocorrida na rubrica de “Outras Variações do Património Líquido”, fundamentalmente explicada pela redução proporcional de outros subsídios que vão sendo progressivamente imputados a rendimentos, no valor de 1,9 Milhões de Euros, de acordo com o ritmo das depreciações/amortizações dos investimentos participados. A estes movimentos juntam-se o efeito que resulta da transferência parcial do Resultado Líquido positivo obtido em 2019 para a rubrica de resultados transitados (€ 570 Mil Euros) e, finalmente, o efeito, de sinal contrário, provocado pelos Resultados Líquidos negativos apurados na conta de Exploração que se apresenta de seguida: são - € 372.210,79.

III.B – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Ao nível da Demonstração de Resultados da Empresa, as rubricas cuja evolução suscita comentários são as seguintes:

Prestação de Serviços e Concessões - Esta rubrica regista um expressivo decréscimo, integralmente explicado pelo facto do ano de 2020 ter ficado assinalado por uma redução significativa do período de funcionamento das Pousadas que integram a rede concessionada pela ENATUR ao Grupo Pestana Pousadas, em resultado dos constrangimentos provocados pela Pandemia decretada em Março deste mesmo ano, que obrigou ao recálculo das rendas previstas no Contrato de Cessão de Exploração, em função do efetivo período de funcionamento de cada Pousada, o que se traduziu numa redução de aproximadamente 50% no montante dos proveitos com esta origem, que assim passam dos 2,7 Milhões obtidos em 2019, para 1,3 Milhões de Euros.

Outros Rendimentos – Esta rubrica reflete a imputação de subsídios ao investimento, evidenciando uma variação inexpressiva relativamente ao ano anterior.

Fornecimentos e Serviços Externos - Os fornecimentos e serviços externos evidenciam um expressivo decréscimo, face aos valores do ano anterior, segundo assim a tendência verificada no ano anterior.

Recorde-se, a este propósito, que os anos de 2018 e de 2019 ficaram marcados, por uma invulgar concentração de solicitações no processo judicial, envolvendo a ENATUR, relacionado com o cabal esclarecimento das questões inerentes ao financiamento da Pousada da Serra da Estrela, um assunto que teve um impacto expressivo também neste exercício económico e que provocou um acréscimo substancial (mas incontornável) dos gastos registados na rubrica Serviços Especializados - Consultadoria, que se refere essencialmente à área jurídica.

Uma última nota para referir o substancial acréscimo registado na rubrica de rendas e alugueres, onde se registaram, em 2020, as rendas que a empresa suporta com as Pousadas de N. Sra. da Assunção e de S. Francisco, circunstância em que a evolução desta rubrica não resulta da existência de novos contratos ou compromissos de arrendamento, mas antes de uma mudança na forma de contabilização destes gastos que, recorde-se, são compensados por idêntico montante de rendimentos quando estas despesas são faturadas à Cessionária.

Em resultado da evolução acima resumida, os Fornecimentos e Serviços Externos evidenciam uma redução global de € 6.406, que representam um decréscimo de -2,3% neste ano, conforme se constata na informação que se segue:

	dez/19	dez/20	Variação	%
Fornecimentos e serviços externos	275 901	269 495	-6 406	-2,3%
Serviços Especializados				
Consultorias	59 950	30 557	-29 393	-49,0%
BDO (Fiscal Único)	10 000	10 000	0	0,0%
Serviços informáticos	22 436	19 631	-2 805	-12,5%
Serviços contabilidade	23 850	24 000	150	0,6%
Outros	8 621	6 586	-2 034	-23,6%
Deslocações e estadias	3 740	2 072	-1 668	-44,6%
Eletricidade	3 133	2 174	-959	-30,6%
Combustíveis	2 017	2 377	359	17,8%
Água	1 054	861	-194	-18,4%
Rendas e alugueres	45 423	82 099	36 676	80,7%
Comunicação	3 932	3 963	32	0,8%
Seguros	1 432	1 473	41	2,9%
Conservação e reparação	8 497	1 498	-6 999	-82,4%
Limpeza, higiene	3 552	4 893	1 341	37,7%
Serviços bancários	75 229	75 219	-9	0,0%
Contencioso e notariado	1 112	389	-723	-65,0%
Outros	1 924	1 702	-221	-11,5%

Gastos com o Pessoal – A análise comparativa do valor evidenciado nesta rubrica com o registado no período homólogo do ano transato, revela que os valores suportados com as despesas desta natureza se mantiveram praticamente iguais, face à inexistência de qualquer mudança no quadro de pessoal da empresa relativamente ao ano transato.

Juros e Gastos Similares Suportados – O decréscimo verificado nesta rubrica, resulta do efeito produzido pela redução dos saldos devedores das operações de crédito, com reflexo no volume de encargos suportados pela empresa que, em 31.12.2020, se cifra em € 111.994, também em resultado de uma nova redução da taxa de juro média praticada neste ano de 2020, quando comparada com a taxa efetivamente suportada, com os mesmos passivos, em 2019.

Resultado Líquido do Período – Esta conta espelha o resultado da evolução das rubricas anteriormente referidas, apresentando um valor final negativo de € 372.210,79, um valor que reflete o enorme impacto que a Pandemia associada ao COVID-19, por via da redução que originou na principal rubrica de proveitos da empresa, provocou, já que, como acima se constata, uma cuidadosa política de gestão permitiu à empresa reduzir a quase totalidade dos custos associados ao seu funcionamento, que por isso não contribuíram para a formação deste resultado.

Não obstante, a redução de 1,3 Milhões de Euros no volume das rendas faturadas pela empresa afastou qualquer hipótese de manutenção da tendência evidenciada pelas contas de anos anteriores, marcadas pelo apuramento de resultados líquidos positivos.

III.C – SÍNTESE

A análise às Contas da ENATUR reportada ao final do ano transato revela então uma evolução desfavorável relativamente ao ano precedente, nomeadamente, pelo facto das contas de 2020 terem sido influenciadas pelos efeitos da Pandemia associada ao COVID 19, impedindo o normal funcionamento dos estabelecimentos hoteleiros e dos restaurantes concessionados pela ENATUR, como aliás aconteceu com a generalidade dos empreendimentos turísticos um pouco por toda parte.

O ano de 2020, fica também assinalado por algum efeito da contratação de um empréstimo bancário de valor elevado, em 2019, comprometendo por isso o destino dos meios libertos pela atividade nos próximos anos e, pela mesma razão, a capacidade da empresa para, em cumprimento das opções estratégicas definidas para este período, assegurar um decréscimo mais expressivo dos seus passivos bancários mais antigos.

O panorama financeiro evidenciado pelas Contas da ENATUR reportadas a 31.12.2020 revela, adicionalmente, as seguintes informações:

- Foi abruptamente interrompido o processo de estabilização do nível dos rendimentos correntes, expressa na rúbrica onde se registam os valores provenientes das rendas recebidas pela Empresa ao abrigo do Contrato de Cessão de Exploração.
- As Contas revelam por isso uma inesperada inversão no sinal dos seus resultados, impossível de perspetivar quando se encerraram as contas de 2019 e se esperava a laboração plena das Pousadas durante o ano findo, admitindo-se que esta tendência se mantenha no ano de 2021, face ao impacte profundamente negativo da Pandemia nos primeiros meses deste ano.

ARTIGO 35º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES

A Enatur cumpre o disposto no artigo referido.

IV - DO GOVERNO DA SOCIEDADE

1.1. Missão, Objetivos e Política da Empresa

- Missão

1. A Sociedade tem por Missão a concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros da Rede Pousadas de Portugal, tal como definidas na legislação aplicável, bem como:

1.1 – A conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista ao seu aproveitamento turístico, desde que integrados ou para integração na referida Rede;

1.2 – A prospeção e recomendação para aproveitamento turístico no contexto da Rede de Pousadas de Portugal de espaços disponíveis pertencentes ao Estado.

2. Acessoriamente, a Sociedade poderá assumir a exploração direta dos estabelecimentos hoteleiros da Rede de Pousadas de Portugal, desde que a título transitório por efeito da cessação, ainda que

extemporânea, da cessão de exploração e até que nova cessão seja adjudicada no âmbito da prossecução do objeto principal.

3. A Sociedade poderá ainda participar em consórcios ou agrupamentos complementares de Empresas, bem como em sociedades de objeto diferente do seu, desde que de responsabilidade limitada

- Políticas da Empresa

A Enatur procura nas suas linhas de atuação adotar as políticas mais adequadas que permitam obter os melhores resultados no cumprimento dos objetivos definidos.

Apesar da atual reduzida dimensão da Enatur, este Conselho de Administração está empenhado na adoção de políticas de governo da Empresa segundo padrões éticos, como sejam:

- 1. Elevados padrões profissionais;
- 2. Contribuição e envolvimento dos seus colaboradores para a melhoria da atividade da Empresa;
- 3. Transparência na atuação da Empresa e observância do cumprimento da lei e dos Estatutos;
- 4. Obtenção de bons níveis no cumprimento das obrigações fixadas no Contrato de Cessão de Exploração

1.2. Regulamentos internos e externos

Com a cessão da atividade de exploração, todo o ambiente operacional interno da Empresa sofreu alterações profundas, que impuseram a revisão de parte substancial das normas existentes.

As alterações mais substanciais, ocorreram ao nível da alteração dos respetivos Estatutos, o documento onde estão reduzidas a escrita a maior parte das normas que ditam as regras de funcionamento da Empresa e que sofreram uma alteração em 2003.

O documento assim alterado, viria a ser publicado no Diário da República de 11.04.2005 (III Série). Neste documento, estão estipuladas as normas de funcionamento de todos os Órgãos Sociais da Empresa e as respetivas competências.

Em 2014 os Estatutos foram alterados, para cumprimento do estipulado no DL 133/2013, de 13 de Outubro.

A Empresa teve de adaptar-se à nova realidade, tentando manter os seus procedimentos uniformes e adequadamente adotados.

1.3. Informação sobre as transações relevantes com entidades relacionadas

Foram rececionadas verbas do acionista Turismo de Portugal, I.P., em 2020, respeitantes a obras de manutenção efetuadas, ao abrigo do Decreto Regulamentar 81/80, destinadas à satisfação dos compromissos que a Empresa assumiu no Contrato de Cessão de Exploração assinado em 2003, relacionadas com a sua obrigação de assegurar a realização de obras de estrutura nos edifícios onde estão instaladas as Pousadas e ainda no âmbito da concretização do projeto de expansão da Rede previsto no mesmo documento. Estas verbas têm um carácter não reembolsável.

1.4. Informação sobre outras transações

Como se referiu antes, a aquisição de bens e serviços processa-se de acordo com normas divulgadas por toda a Empresa, procurando que as mesmas sejam realizadas segundo os princípios de economia, eficiência e eficácia, e, regra geral, todas as compras respeitam as condições de mercado.

Quando aplicável, como é o caso da adaptação de edifícios e monumentos históricos a Pousadas, subsidiada por Fundos Comunitários, ou de obras de conservação, eventualmente subsidiadas pelo DR 81/80, nomeadamente nos contratos de empreitada para a realização das correspondentes obras de construção civil, a Enatur tem respeitado o regime das empreitadas de obras públicas constante do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro), na sua redação atual.

As entidades seguintes ultrapassaram o limite dos 5% dos fornecimentos e serviços externos: Abreu & Associados, Sociedade de Advogados, SP RL, a Gesbanha, SA, IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, Direção Geral do Tesouro e Finanças e Robot, Lda.

1.5. Indicação do modelo de governo e identificação dos membros do Órgão Sociais

Mandato 2020/2023 (AG de 27 de Março de 2020)

Mesa da Assembleia-Geral

Presidente	Dr. António Carlos Nunes Carneiro
Vice-Presidente	Dr. Nuno Queiroz de Barros
Secretário	Dr. Carlos Farrajota Cavaco

Conselho de Administração

Presidente	Eng. Rui Manuel Campos de Almeida Mota
Vogal	Turismo de Portugal, I.P., representado pela Dra. Maria Teresa Rodrigues Monteiro
Vogal	Dr. Carlos Manuel Sales Abade
Vogal	Grupo Pestana Pousadas, representado pelo Dr. Pedro Santos Silva
Vogal	Dr. Luís Castanheira Lopes

Fiscal Único

Efetivo	BDO & Associados, SROC, representada pelo Dr. Pedro Aleixo Dias
Suplente	Dra. Sandra Simões Filipe Valério

1.6. Remuneração dos membros dos Órgão Sociais

Estatuto Remuneratório deliberado pela “Comissão de Fixação de Remunerações” em 29 de agosto de 2002:

1.6.1 - Mesa Assembleia-Geral – Valor das Senhas de Presença

(por reunião)	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
2020	517,13	323,64	259,33

1.6.2 - Conselho Administração

O único membro do Conselho de Administração remunerado é o Presidente, cujos valores apresentamos no quadro seguinte:

	P	V. N.E.	V. N.E.	V. N.E.	V. N.E.	TOTAL
1. Remuneração						
1.1. Remuneração base/Fixa	65.443€					65.443€
1.2. Reduções remuneratórias	0€					0€
1.4. Remuneração anual efetiva (1.1-1.2-1.3)	65.443€					65.443€
1.5. Acumulação de funções de gestão						
1.6. Remuneração variável						
1.7. IHT (isenção de horário de trabalho)						
2. Outras regalias e compensações						
2.1. Gastos na utilização de telefones	673€					673€
2.2. Subsídio de deslocação						
2.3. Subsídio de refeição						
2.4. Outros (identificar detalhadamente)						
3. Encargos com benefícios sociais						
3.1. Regime convencionado	15.281€					15.281€
3.2. Seguros de saúde	104€					104€
3.3. Seguros de vida						

3.4. Outros (Seg. acidentes de trabalho, segurança e saúde no trabalho)	464€				464€
4. Informações Adicionais					
4.1. Opção pela remuneração do lugar de origem (s/n)	n				n
4.2. Regime convencionado					
4.2.1. Segurança social (s/n)	Seg.Soc.Única				Seg.Soc.Única
4.2.2. Outro (s/n)					
4.3. Exercício funções remuneradas fora grupo (s/n)	n				n
4.4. Outras (identificar detalhadamente)	n				n

Mapa comparativo das remunerações do Presidente

Mandato	2020	2019	2018
I. Remuneração			
1.1. Remuneração base/Fixa	65.443€	65.439€	65.439€
1.2. Reduções remuneratórias	0€	0€	0€
1.3. Remuneração anual efetiva	65.443€	65.439€	65.439€
1.4. IHT (sub. isenção de horário de trabalho)			
2. Encargos com benefícios sociais			
2.1. Regime convencionado	15.281€	15.542€	15.608€
2.2. Seguros de saúde	104€	104€	112€
2.3. Seguros de vida			
2.4. Outros (Seg. acidentes de trabalho, segurança e saúde no trabalho)	464€	479€	478€

1.6.3 - Órgão de Fiscalização

- Fiscal Único recebeu em 2020 – € 10.000

1.7. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

Com a Cessão de Exploração, a Enatur - Empresa Nacional de Turismo, SA, passou a ter uma atividade diferente, de concessão à iniciativa privada e supervisão da exploração da Rede de Pousadas de Portugal, assim como a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista à sua adaptação a Pousada e ainda a prospeção de espaços disponíveis pertencentes ao Estado, sempre no contexto da sua integração na Rede de Pousadas de Portugal.

As contas da Enatur refletem a atividade atual da Empresa, na prossecução dos objetivos que foram definidos nos seus Estatutos e pelo mandato que foi conferido ao Conselho de Administração e que, fundamentalmente, tem, como denominador comum, a “defesa do seu património e do Património do Estado cedido à Enatur”.

Também tiveram como linhas orientadoras as “Orientações Estratégicas Específicas”, definidas em Assembleia-geral.

Assim, os resultados apresentados nos últimos anos refletem a gestão da Enatur como entidade cedente da exploração da Rede das Pousadas de Portugal, a gestão do seu património e do que lhe está confiado e os investimentos realizados na recuperação de património público, adaptando-o a

Mantêm-se os princípios da contenção de gastos, já implementados.

Utilizando as verbas que o Turismo de Portugal, I.P., põe à disposição da Enatur, ao abrigo do DR 81/80, foram realizados diversos trabalhos de conservação em Pousadas que deles necessitavam que, por força do Contrato de Cessão de Exploração, são da responsabilidade da Empresa.

Por outro lado, com a aprovação e regulamentação do QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional), a Enatur apresentou a candidatura àquele sistema para obter fundos para a realização de um projeto de instalação da futura Pousada da Serra da Estrela, de que resultou a recuperação do antigo Sanatório dos Ferroviários, na Covilhã. Esta candidatura foi aprovada pelos serviços do POSEUR (EX-POVT) – Programa Operacional Valorização do Território, tendo o respetivo contrato sido celebrado no ano de 2009. Em 2011, teve início a respetiva empreitada inerente à execução desta obra e no ano de 2014 o projeto entrou em exploração, sem prejuízo do atraso que o projeto registou por manifesto incumprimento dos prazos contratados por parte do empreiteiro responsável pela

execução da obra. Por motivo desse atraso, a Enatur, ao abrigo do Contrato de Empreitada e da legislação em vigor, comunicou à Empresa contratada a aplicação de multas. A Soares da Costa recorreu da aplicação desta penalização para um Tribunal Arbitral, previsto no Contrato. Este procedimento culminou com a celebração de um Acordo entre as partes que foi conhecido em 18 de dezembro de 2013, nos termos do qual a ENATUR recebeu em 2015, da Empresa Soares da Costa, SA, o montante de € 1.862.196, valor da multa acordada. A regularização desta situação ocorreu em 2015.

No que diz respeito à execução do Contrato de Cessão de Exploração, a Enatur acompanhou não só as obras feitas em Pousadas da Rede, pela Enatur e pela Cessionária, como os novos projetos de Pousadas em desenvolvimento pela Grupo Pestana Pousadas e a prestação do serviço aos clientes, tendo promovido, para o efeito, a realização de auditorias à qualidade da prestação do serviço a uma Empresa externa.

1.8. Avaliação sobre o grau de cumprimento dos Princípio de Bom Governo

Os princípios do bom governo das Empresas elencadas na RCM já estavam, em larga medida, implementados e em funcionamento na Enatur. Com efeito:

- Logo nos primeiros anos da sua constituição, foram definidos os procedimentos que instituíram a prática do controlo de gestão, através da elaboração de orçamentos e planos anuais (de exploração, investimentos) e de relatórios mensais, indicando os resultados alcançados e os desvios apurados, e a informação estatística. Com a Cessão de Exploração, exceto quanto à atividade de investimento, não nos parece que a economia da Empresa justifique que se mantenha o sistema de controlo pormenorizado já acima mencionado.
- Relativamente à existência de sistema de controlo interno preconizado na RCM e também no diploma sobre controlo financeiro, valem as razões apresentadas no ponto acima.

1.9. Apresentação do Código de Ética

Apesar da atual reduzida dimensão da Empresa, este Conselho de Administração está empenhado na adoção de princípios de governo da entidade segundo padrões éticos, como sejam: (i) a adesão a elevados padrões profissionais; (ii) avaliação da eficácia dos trabalhadores tendo em conta a sua contribuição para a melhoria do negócio da Empresa; (iii) transparência na atuação da Empresa e observância do cumprimento da lei e dos estatutos; (iv) obtenção de níveis de excelência no cumprimento das obrigações da Empresa fixadas no Contrato de Cessão de Exploração.

1.10. Sistema do controlo

O sistema de controlo instituído na Empresa, é um sistema tradicional, em que, a fim de assegurar a proteção dos seus investimentos e dos seus ativos, é aprovado, anualmente, a afetação de uma verba destinada a garantir a realização de obras de manutenção das estruturas dos edifícios que integram o seu património. Foi instituído um novo mecanismo de controlo do grau de realização destes investimentos, em articulação com o acionista Turismo de Portugal, I.P., que disponibiliza as verbas para este efeito, provenientes das receitas de jogo do Casino da Figueira da Foz destinadas a esta finalidade, conforme resulta do teor do Decreto Regulamentar 81/80.

Em estreita ligação com a entidade que explora, nesta data, a Rede de Pousadas, é efetuado, para o efeito, um levantamento exaustivo das necessidades de investimento nesta área e estabelecidas as respetivas prioridades, em função do plafond existente para cada ano.

Em relação aos investimentos em curso, a Enatur assegura, sempre, a contratação de Empresas de fiscalização, que mantêm a Empresa informada dos ritmos das obras e dos eventuais desvios que possam ocorrer em termos dos prazos de execução, da ocorrência de imprevistos, etc.

A Empresa tem implementado um sistema de controlo interno e de gestão de risco adequado à dimensão e complexidade da mesma.

A Rede de Pousadas, com todo o seu património, e/ou as obras em curso, estão cobertas pelos adequados seguros.

1.11. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atenta a atividade atualmente exercida pela ENATUR, centrada na supervisão do Contrato de Cessão de Exploração da Rede de Pousadas de Portugal celebrado com o acionista Grupo Pestana Pousadas, SA, bem como a reduzida estrutura organizativa, o sistema de controlo interno e de gestão de risco da empresa afigura-se bastante simples, adequado à sua dimensão e complexidade, e decorre da aplicação das disposições relevantes dos seus Estatutos e da lei aplicável.

Nos termos previstos no artigo 410º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros; esta disposição legal determina que, na prática, quaisquer deliberações do Conselho de Administração da ENATUR apenas poderão ser tomadas quando se encontrem presentes ou representados membros designados pelos dois acionistas ou, na pior das hipóteses, por um acionista (dois membros) e pelo Presidente (escolhido por acordo entre ambos os acionistas).

Por outro lado, nos termos previstos no número 3 do artigo 13º dos Estatutos, atenta atual composição do órgão de administração, carecem de aprovação de quatro dos seus cinco membros quaisquer deliberações relativas a alienação ou oneração de imóveis, assunção de obrigações de terceiros, destituição dos auditores, alteração significativa na prática contabilística ou nos critérios de elaboração dos relatórios e contas, aquisição de ações em outras sociedades (por subscrição ou transmissão) ou aquisição de quaisquer ativos de outra pessoa singular ou coletiva, aumentos de capital e aprovação de propostas para alteração do contrato de sociedade, designadamente aumento ou redução do capital social, fusão, cisão, transformação, dissolução ou liquidação, designação da comissão executiva ou dos administradores delegados, bem como a respetiva delegação de poderes, contratação de trabalhadores para ocupação dos cargos de diretor-geral e de diretor-financeiro.

Este Plano está disponibilizado no Site da Enatur.

1.12 Prevenção de conflitos de interesse

Pelo facto de a Empresa ter, atualmente, apenas um Administrador Executivo, a autorização da realização de despesas no âmbito da prossecução da sua atividade, é efetuada em sede de Conselho de Administração, quando as mesmas não estão relacionadas com a gestão corrente da Sociedade, caso em que o Administrador Executivo tem competência para a respetiva autorização.

Os membros do Conselho de Administração não detêm, nesta data, qualquer participação direta no Capital Social da Empresa. São, contudo, eleitos por indicação dos principais Acionistas, ou seja, dois pelo Turismo de Portugal, I.P., que detém 51% do Capital Social da Empresa e dois pelo Acionista Grupo Pestana Pousadas, SA (que detém 49% do Capital Social). O Presidente é eleito mediante acordo prévio entre o Acionista público e o privado.

Nenhum membro dos Órgãos da Administração ou Fiscalização declarou ter relações relevantes com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou qualquer outro parceiro de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

1.13. Divulgação da informação

Informação a constar no Site da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de Site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organigrama	X			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identifica dos órgãos sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X			
Identificação de comissões existentes na sociedade			X	
Identificar sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos órgãos sociais	X			

Regulamentos Internos e Externos	X		
Transações fora das condições de mercado			X
Transações relevantes com entidades relacionadas	X		
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X		
Código de Ética	X		
Relatório e Contas	X		
Provedor do cliente			X

Legenda:

S – Sim

N – Não

N.A. - Não Aplicável

2. Cumprimento das Orientações Estratégicas aprovadas

No cumprimento da Missão da Enatur são definidos Objetivos plurianuais. Na Assembleia Geral de 27 de março de 2020, foram aprovadas as Orientações Estratégicas Específicas para o quadriénio 2020/2023, data em que os objetivos fixados à ENATUR apontavam para:

- 1 - Assegurar o acompanhamento da execução do Contrato de Cessão de Exploração assinado em 8 de Agosto de 2003, com a cessionária Grupo Pestana Pousadas, SA., e subsequente Aditamento.
- 2 - Acompanhar, verificar e monitorizar os níveis de qualidade da prestação de serviço das Pousadas, para que sejam mantidos os níveis de excelência que posicionam a marca “Pousadas de Portugal” como uma referência no panorama da oferta turística nacional.
- 3 - Zelar pela preservação do património nacional e privado posto à disposição da Rede de Pousadas, acompanhando a cessionária no levantamento das necessidades tendentes à sua conservação.

4 - Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento da estratégia de internacionalização da marca “Pousadas de Portugal”, definida no Aditamento ao Contrato de Cessão de Exploração, assinado em 25 de setembro de 2008, e tendo em vista verificar o seu cumprimento

5 - Promover a redução do endividamento bancário da ENATUR, que, em 2020, é de cerca de 7,2 milhões de euros.

A ENATUR procurou garantir, em 2020, que a sua atividade se orientasse para o cumprimento destes objetivos e, neste contexto, voltou a canalizar avultados recursos para a redução do seu passivo financeiro, tendo efetuado amortizações nos valores do seu passivo bancário de curto prazo no valor de € 133.496.

Ainda assim, um facto inesperado, relacionado com a necessidade de promover a devolução de fundos recebidos no âmbito do POVT para o projeto da Serra da Estrela, obrigou a empresa a contrair um novo empréstimo de 5 Milhões de Euros em 2019, circunstância que, neste ano, comprometeu um melhor desempenho neste domínio.

3. Gestão do risco financeiro

O investimento em bens do ativo imobilizado tem tido sempre uma grande importância na atividade da Empresa, o qual tem sido financiado por subsídios não reembolsáveis. Contudo, porque o recebimento destes ocorre em regra posteriormente ao pagamento dos investimentos e porque a exploração não libertava os excedentes necessários ao seu financiamento, a atividade de investimento determinava a mobilização de importantes recursos alheios, nomeadamente, de empréstimos bancários.

Em virtude destes constrangimentos, verificava-se que os capitais alheios, e em particular os de curto prazo, desempenhavam papel fulcral no financiamento da Empresa. Uma análise histórica evidencia até 31.12.2006, uma estrutura financeira desequilibrada, pois uma parcela relevante dos ativos imobilizados era financiada por capitais alheios de curto prazo, em especial, empréstimos bancários.

Tal facto tinha impacto significativo nos custos financeiros suportados em cada exercício, alavancando negativamente, a rentabilidade dos capitais próprios.

Refira-se que o volume de endividamento bancário da Empresa em 31/12/2016 era de 5 Milhões de Euros, reduzindo-se progressivamente até aos 2,9 Milhões de Euros em 31/12/2020 (56,8%), como se observa no quadro abaixo, sem prejuízo destes valores terem conhecido novo incremento em 2019, pelas razões diversas vezes mencionadas ao longo deste Relatório.

ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO 2016-2020

Endividamento	Unid.: Euros				
	2020	2019	2018	2017	2016
Não corrente (médio e longo prazo)	4.329.510	4.866.504			
Corrente (curto prazo)	2.864.523	2.461.025	4.046.833	4.546.833	5.046.833
Total	7.194.033	7.327.529	4.046.833	4.546.833	5.046.833

Por outro lado, a evolução da taxa média de juro aplicada pelos bancos nos últimos cinco anos ao registar uma evolução bastante positiva para a Enatur, conforme reflete o quadro seguinte, sendo notório o decréscimo registado nos últimos dois anos, gerou, em termos comparativos, menos encargos financeiros no final deste ano.

TAXA MÉDIA BANCÁRIA 2016-2020

31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
1,02%	1,58%	2,02%	3,38%	3,72%

Os juros suportados pela Empresa e a parcela dos mesmos que foi capitalizada nos últimos 5 anos, foram os seguintes:

ENCARGOS FINANCEIROS 2019-2020

Unid.: Euros

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Juros exercício	111 994	135 389	111 985	214 196	273 437
Juros capitalizados	0	1 706	2 696	4 520	5 032
Total	111 994	137 095	114 681	218 717	278 469
Encargos garantias bancárias	1 141	7 456	916	916	458
Total	113 134	144 551	115 597	219 633	278 927

Em conclusão, continuou a verificar-se neste período uma redução do endividamento bancário de curto prazo, contribuindo para a redução dos encargos financeiros, até ter sido contratualizado o novo empréstimo dos 5 Milhões de Euros para pagar à AD&C.

Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	CUMPRIDO			Descrição
	S	N	N.A.	
Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva				
Diversificação de instrumentos de financiamento	X			
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis	X			
Diversificação de entidades credoras	X			
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado			X	
Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes				
Consolidação passivo remunerado: transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis			X	
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação			X	
Minimização da prestação de garantias reais			X	
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)			X	

Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da Empresa					
Adoção de política que minimize afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos	X				
Opção pelos investimentos com comprovada rentabilidade social/Empresarial, beneficiam de FC e de CP	X				
Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento	X				
Inclusão nos R&C					
Descrição da evolução taxa média anual de financiamento nos últimos 5 anos	X				
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos	X				
Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro	X				

Legenda:

FC - Fundos comunitários

CP - Capital próprio

S – Sim

N – Não

N.A. - Não Aplicável

4. Prazo Médio de Pagamento (PMP)

Os valores do PMP, ao longo dos trimestres de 2020, foram, em dias, de:

1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
15,4	14,5	19,2	24,8

Deve referir-se que, fundamentalmente, a maioria dos fornecedores da Enatur são entidades contratadas para a execução de trabalhos de construção civil (empregueiros). A Empresa tem, por

norma, contratualizado com esses fornecedores prazos de pagamento de 60 dias. Contudo, e face às sucessivas recomendações que têm sido feitas no sentido de as entidades públicas reduzirem, na medida do possível, os prazos de pagamento referentes à liquidação de faturas ou de outros compromissos de natureza financeira, a ENATUR manteve em 2020 o esforço no sentido de encurtar os prazos de pagamento em causa.

5. Reportes à Direção Geral do Orçamento

A ENATUR ficou sujeita ao cumprimento das normas previstas no Orçamento de Estado, tendo passado a fazer parte integrante do mesmo em 01/01/2012, procedendo, em consequência, à prestação de toda a informação prevista na legislação sobre os vários tipos de reporte exigidos nesta matéria.

6. Recomendações dos Acionistas (Remunerações dos Órgãos Sociais)

Conforme se pode constatar nos mapas do ponto 1.6, foram respeitadas as orientações expressas em Ata da Assembleia-geral de 2016. Refira-se que a última atualização de vencimentos dos Órgãos Sociais foi feita na Assembleia-geral de 29 de Agosto de 2002.

7. Orientações sobre negociações salariais

De acordo com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, a Empresa procedeu a atualizações salariais aos seus colaboradores (aumento de 0.3% desde Janeiro). As suas remunerações não eram atualizadas desde 2008

8. Prémios de gestão

Nunca foram atribuídos prémios de gestão aos Administradores da Enatur.

9. Normas de contratação pública

Durante o ano de 2020, a Enatur lançou vários concursos ao abrigo das disposições do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, cujos contratos estão na plataforma respetiva.

10. Limites de acréscimo de endividamento

Foram respeitados os limites de endividamento da Enatur e respeitadas as Orientações Estratégicas para o quadriénio em curso, que recomendava a progressiva redução do endividamento de curto prazo ao longo do período em causa.

No entanto, houve necessidade de contrair um novo empréstimo de médio e longo prazo no final do ano de 2019, para pagar à AD&C, como já foi referido anteriormente.

11. Racionalização da política de aprovisionamentos

Não se aplica à Enatur, dado a tipologia e volume das compras efetuadas.

12. Artigo nº 90 do Decreto-Lei nº 25/2017 de 3 de março

Em 2016, foi pedido pela Enatur a dispensa do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria.

Este pedido foi autorizado para os anos de 2016 e 2017, pelo Despacho nº 1050/16 - SEATF.

Em 2018, foi pedida, também, a dispensa do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria.

Este pedido foi autorizado para os anos de 2018 e 2019, pelo IGCP, por despacho de autorização de 18/7/2018, nos termos do nº 5 do art.º 104 do Decreto-Lei nº 33/2018, de 15 de Maio.

Em 2020, foi pedida, também, a dispensa do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria. Não foi obtida resposta.

Em 2021, foi pedida, também, a dispensa do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria.

V – FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

No âmbito da Pandemia COVID 19, o estado de emergência continua em 2021, com as medidas devidas, entre as quais as regras de confinamento tornadas obrigatórias a partir de meados de Janeiro, nomeadamente no respeitante ao teletrabalho.

Pela razão referida, prevê-se que o impacto ao nível das Pousadas, enquanto se mantiver o estado de emergência, seja semelhante ao que ocorreu em 2020, já referido.

VI - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O valor dos Resultados de 2020 está, entre outras razões, diretamente relacionado com as decisões que foram tomadas e que atrás foram explanadas.

Assim, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido negativo do Exercício, no valor de € 372.210,79, transite para a Conta de Resultados Transitados.

VII - PERSPECTIVAS PARA 2021

Prosseguindo os objetivos delineados, no ano de 2020 a Empresa procurará dar continuidade à realização dos investimentos ligados ao melhoramento e conservação das Pousadas da Rede visando manter os edifícios nas melhores condições de funcionamento.

Também em 2021, a Enatur, com o apoio da Grupo Pestana Pousadas, conta desenvolver e pôr em execução os projetos de ampliação de Pousadas Históricas, contando com o parecer ou aprovação das Direções Regionais da Cultura e das Câmara Municipais das zonas de localização destes projetos.

A ENATUR continuará, junto dos Tribunais competentes, a defender a posição de que as questões suscitadas pela IGF e referidas no Relatório de 2013 e que determinaram a suspensão das libertações de verbas oriundas do POSEUR (EX-POVT) contraria o Contrato assinado com as entidades oficiais, mas já procedeu ao reembolso junto do POSEUR da totalidade das verbas oriundas desta fonte, sem prejuízo das ações intentadas.

Por outro lado, a Enatur acompanhará a execução do Contrato de Cessão de Exploração em articulação com a Grupo Pestana Pousadas.

A Enatur continua a aguardar que, durante o ano de 2021, se possa concretizar o arrendamento, o licenciamento e mesmo o início dos trabalhos de adaptação do Palácio Valadares, ao Largo do Carmo, em Lisboa, a Pousada. É um projeto em estudo desde Novembro de 2014, foi analisado com a Parque Escolar, antiga proprietária da antiga Escola Veiga Beirão, e que tem sido, atualmente, analisado com a Direção-geral do Tesouro e Finanças, responsável pelo património que o edifício representa, o qual será realizado pela Grupo Pestana Pousadas, a quem a ENATUR o cederá, em razão da sua qualidade de Cessionária da rede das Pousadas de Portugal.

Uma nota final para mencionar a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de Março de 2020, obrigando o Estado a decretar recorrentes medidas de confinamento englobando a área económica e das empresas. Este surto levou ao congelamento da atividade turística e económica e teve um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades. A situação de pandemia afetou particularmente a área do Turismo e as atividades com ela relacionadas, nomeadamente a restauração e os alojamentos, elevando a patamares de inatividade até então desconhecidos.

As medidas de restrição, sobretudo de direitos de circulação e liberdades económicas condicionaram naturalmente as atividades do turismo, área que viu a estagnação total durante um largo período do ano de 2020 pelo fecho total das fronteiras do país, tanto a nível terrestre como aérea e fluvial, nomeadamente a proibição de entradas e saídas de navios de cruzeiros nos portos portugueses.

O grau de incerteza na evolução no setor do turismo afetou significativamente as demonstrações financeiras e o relato financeiro da Enatur, nomeadamente nos rendimentos de 2020 que reduziram em cerca de 50% face aos obtidos no ano de 2019. Esta redução está diretamente relacionada com a não existência dos valores considerados “normais” em relação às rendas que a Enatur fatura trimestralmente ao Grupo Pestana Pousadas pela ocupação hoteleira nas Pousadas.

Prevê-se que a retoma e continuidade do turismo ocorra antes dos demais setores, contemplando diversas medidas nomeadamente o reforço da digitalização da atividade promocional, bem como por assegurar o acompanhamento em permanência dos mercados, com agilidade, flexibilidade, cooperação e rapidez para dar resposta às oportunidades que se venham a verificar na procura e na operação turística, sendo certo que os efeitos da Pandemia acima identificada condicionarão inevitavelmente, também em 2021, a atividade e a rentabilidade da ENATUR.

O Conselho de Administração entende que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes da pandemia não põem em causa a continuidade das operações da ENATUR.

VIII - AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração expressa o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram na atividade desenvolvida ao longo deste exercício, nomeadamente:

- Aos Acionistas, pela confiança depositada e pelo interesse demonstrado na atividade da Empresa;
- À Mesa da Assembleia-geral, pelo apoio demonstrado;

-
- Aos Colaboradores da Enatur, pelo esforço, empenho e entusiasmo revelados no exercício das respetivas funções, sem os quais não teria sido possível a continuação da inversão verificada nos resultados da Empresa;
 - Ao universo dos seus Fornecedores, Prestadores de Serviços e Instituições Financeiras a atenção e apoio manifestado no exercício findo.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2021

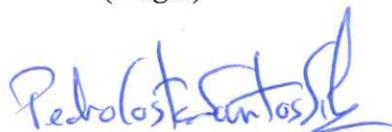
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Rui Manuel Campos de Almeida Mota
(Presidente)



Maria Teresa Rodrigues Monteiro
(Vogal)

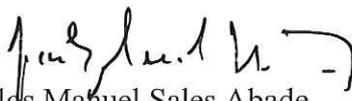


Pedro Santos Silva
(Vogal)



Luís Alberto Castanheira Lopes

(Vogal)



Carlos Manuel Sales Abade

(Vogal)